



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 525/2001.

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA
DE NOME DE RUA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

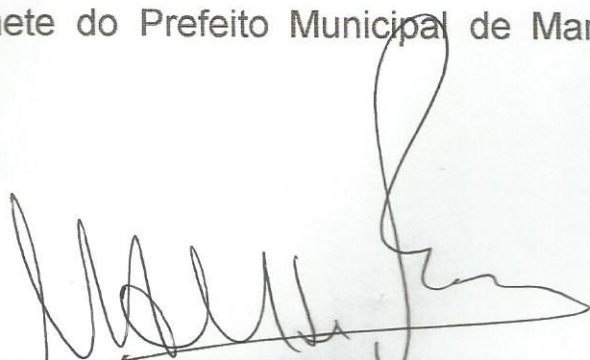
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE MARI – PB**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:




Art. 1º - Fica transferido o nome da Rua 15 de Janeiro para a Rua Julio Maria dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e sanção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 08 de Novembro de 2001.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
	Secretaria de Administração
	PUBLICADO no D. O. M.
Ano. <u>11</u>	Ed. <u>11</u>
Em: <u>08</u> / <u>11</u> / <u>2001</u>	
	
Servidor(a)	

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 6777-3